



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

## ANÚNCIO

Lei n.º 280/2007, de 7.Agosto – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, Artº 43º e nº 1 do Artº 35º

### 1 – Identificação e contacto

Entidade: Conselho Superior da Magistratura  
Serviço de contacto: DSAF  
Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10,  
Código postal: 1269-273 Lisboa  
Localidade: Lisboa  
Telefone: 213 220 020  
Endereço eletrónico: csm@csm.org.pt

### 2 – Objeto da presente consulta ao mercado

- a) A presente consulta tem por fim o arrendamento de edifício destinado à instalação da sede do Conselho Superior da Magistratura
- b) Localização e acessibilidade
  - Eixo Avenida da Liberdade-Saldanha, próximo ou de fácil acesso à rede de transportes públicos (metropolitano e autocarro);
  - Edifício autónomo, com piso térreo de fácil acesso direto à via pública
- c) Área Bruta Locável (escritórios) entre os 2.600 m<sup>2</sup> e 2.900 m<sup>2</sup>, pé-direito, iluminação natural e parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares; instalações sanitárias H + S; acessibilidade direta e em conformidade com o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, a partir da área de estacionamento;
- d) Outras características:
  - Possibilidade de instalação de cerca de 50 gabinetes ou áreas de trabalho equivalentes
  - Sala para funcionamento do Conselho Plenário, com capacidade para pelo menos 25 pessoas;
  - Auditório com capacidade para cerca de 120 pessoas, com equipamento de tradução simultânea;
  - Capacidade de instalação de pelo menos 7 salas de reunião para 10-20 pessoas;
  - Estacionamento coberto e com acesso direto ao edifício;

### 3 – Local da entrega das propostas

As propostas devem ser endereçadas para:  
Conselho Superior da Magistratura  
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10,  
1269-273 Lisboa

### 4 – Elementos que devem ser indicados nas propostas e os documentos que as instruem

As propostas devem ser constituídas por:

- a) Proposta, com a identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto;
- b) Valor da renda mensal, com discriminação do valor por m<sup>2</sup> da ABL e eventuais despesas que possam acrescer a este valor;
- c) Identificação completa do prédio proposto;
- a) Planta de localização e projeto de arquitetura, à escala (bases a 1:100), com indicação explícita de áreas a arrendar, coberta e exterior e n.º de lugares de estacionamento;

4. – A entrega das propostas deverá ser feita até às 17H00 do 5º dia contado a partir da data de publicação do anúncio no sítio da *Internet* do Conselho Superior da Magistratura e entregues em mão ou por correio, com entrada na morada referida em 3.

Lisboa, 11 de abril de 2018.

O Juiz-Secretário,

---

Carlos Castelo Branco